

LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.02 – MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIÃO
10.303.0039.2135 – MANUTENÇÃO ASMA, RENITE, DIABETE E HIPERTENSO
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 638.....
..... R\$24.236,40

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício de 2021 no valor de R\$24.236,40, recurso 4503.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza